

O CASO DA NACIONALIZAÇÃO DOS HIDROCARBONETOS NA BOLÍVIA: UMA ANÁLISE À LUZ DO DIREITO INTERNACIONAL DO DESENVOLVIMENTO

Cristine Koehler Zanella, Ricardo Antônio Silva Seitenfus (orientador) - Mestrado em Integr. Latino-Americana e Faculdade de Ciências Econômicas/UFSM, Pâmela Marconatto Marques - Faculdade de Direito e Faculdade de Ciências Sociais/Centro de Ciências Sociais e Humanas/UFSM - criskz.sma@terra.com.br

Considerando os grandes debates surgidos entre a população e a academia latino-americanas em torno da postura do governo brasileiro frente à nacionalização dos hidrocarbonetos pelo presidente boliviano Evo Morales o presente trabalho busca avaliar a questão a partir da normativa internacional vigente. Para tanto, num primeiro momento retomam-se alguns princípios do que se configurou como Direito Internacional do Desenvolvimento * perspectiva que retoma força nos tempos atuais por considerar que não existem condições de segurança onde ausente o desenvolvimento * para após individualizar-se documentos referentes à propriedade dos recursos naturais. Verificou-se que a atitude de Evo Morales não contraria o direito internacional à medida que a Resolução 1.803 da Assembléia Geral das Nações Unidas a autoriza. Pondera-se que as Resoluções, mesmo tendo questionado o seu caráter compulsório devem ser respeitadas - sobretudo quando se trata do seu cumprimento por um país que votou pela sua aprovação, como o fez o Brasil - por refletirem uma postura internacional comum a respeito de determinado assunto. Conclui-se, assim, pela legitimidade da ação de Evo Morales frente ao direito internacional bem como pela coerência e concordância com este da postura do governo brasileiro que reconheceu a decisão como ato soberano e mesmo como um direito de um povo sofrido de reivindicar sua principal riqueza.

Palavras-chave: Direito Internacional do Desenvolvimento, Nacionalização de Hidrocarbonetos, Bolívia